



LEI Nº 1.763, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$700.280,02** (setecentos mil, duzentos e oitenta reais e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

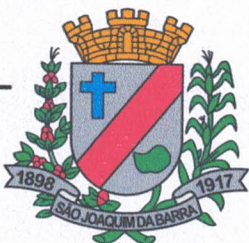
Suplementação (+)		700.280,02
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
317	10.301.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 92 00	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	301 044 Resolução SS nº65 "2023.051.46303"	
318	10.301.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	250.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 92 00	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	301 045 Resolução SS nº65 "2023.080.49746"	
319	10.301.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	154.266,98
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 92 00	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	301 039 Resolução SS nº76, de 22/06/2022.	
320	10.301.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	53.073,04
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 92 00	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	301 039 Resolução SS nº76, de 22/06/2022.	
321	10.301.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	80.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 92 00	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	301 036 Resolução SS - 50, de 19/05/2022	
322	10.301.0005.2025.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	62.940,00
	1.1.99.92.99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 92 00	
	92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	300 188 AQ. VEÍCULO P.0930 - EM.PAR.- R. ESTAD.	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

700.280,02

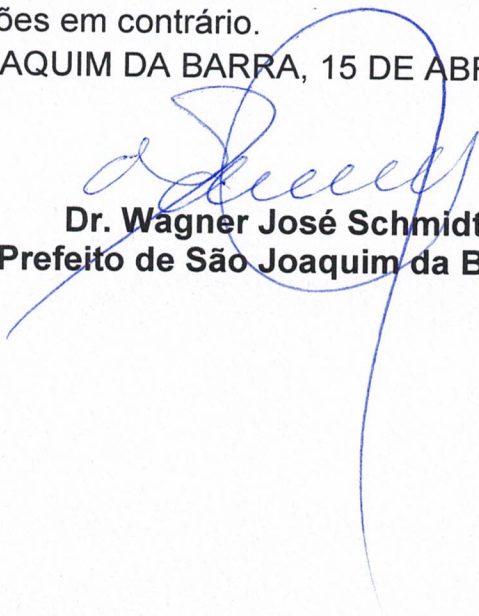
Fontes de Recurso

98 00 62.940,00

92 00 637.340,02

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE ABRIL DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000